

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Processo de Dispensa nº 006/2026

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio	
1	O objeto do presente contrato consiste na divulgação do Programa Informativo do Poder Legislativo de Chapada/RS, ao vivo ou gravado, nos estúdios da Contratada, durante os meses de Janeiro a dezembro do corrente ano, todas as sextas-feiras das 11 horas e 45 minutos às 12 horas, excluindo-se os impedimentos legais decorrentes da Lei Eleitoral referentes ao corrente ano
Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Não se aplica
Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1	Os serviços compreendem a divulgação do Programa Informativo do Poder Legislativo de Chapada/RS, ao vivo ou gravado, nos estúdios da Contratada, durante os meses de Janeiro a dezembro do corrente ano, todas as sextas-feiras das 11 horas e 45 minutos às 12 horas, os impedimentos legais decorrentes da Lei Eleitoral referentes ao corrente ano

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Existe a necessidade de manutenção da divulgação dos programas informativos da câmara municipal de vereadores de Chapada/RS como forma de publicizar o trabalho da câmara e informar os munícipes sobre as matérias e legislações debatidas e aprovadas nas sessões parlamentares e de interesse da população.

A estimativa da demanda é mensal, sendo que existe a necessidade semanal de que sejam transmitidas as informações debatidas e os projetos aprovados nas sessões e os pronunciamentos dos parlamentares.

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a melhor e diante do cenário existente na área técnica dos servidores da Câmara e da de inexistência de profissional da área no quadro de servidores e dos valores praticados no mercado.



Além da contratação de pessoa jurídica existiria a possibilidade de contratação de pessoa física, porém isso aumentaria o custo indireto, bem como, colocaria o Poder Legislativa exposto a riscos trabalhistas.

Outra alternativa que foi descartada era a contratação de empresa que realizasse o serviço através de funcionários, o que tornaria a solução mais cara e colocaria o órgão público em risco de passivos trabalhistas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços descritos no item 1, se apresenta como melhor alternativa.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário de referência foi obtido a partir da mais recente contratação, nos termos art. 23, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É viável a contratação, diante da necessidade do serviço e da importância dar publicidade e informação a população.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida é a descrita no item 4. Encaminho ao Setor competente para a análise de preços de mercado. O custo unitário e total da solução selecionada que será utilizada para fins do certame deve ser confirmada na fase de pesquisa de preços.

Chapada, RS, 19 de fevereiro de 2026.

Julia Dezingrini
Agente Administrativo

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Leonardo André Krindges
Presidente do Poder Legislativo